

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019		Processo nº 0261/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2019	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Contratação da empresa para o fornecimento de 01(uma) Roçadeira Hidráulica, central e lateral, 02 facas, acionada através de correias e com proteção de corrente, de fabricação nacional. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.825.872/0001-21, estabelecida na Avenida XV de Novembro nº 333, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 38500-000, Monte Carmelo – Minas Gerais.	
Item	03.	
Valor do contrato nº 018/2019	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20. 606.2038.1.062 – Obras, Instalações e Equipamentos para a Agricultura 0208 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recursos: 123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
Vigência	27/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	Serão efetuados os pagamentos à vista, acordo com a liberação dos recursos junto a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com o Convênio nº 878290/2018, na entrega da Roçadeira Hidráulica, juntamente com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.	
Recursos	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
Data da assinatura	27/02/2019.	

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Buriti Alegre - Goiás, 27 de fevereiro de 2019.

> André de Sousa Chaves Prefeito Municipal